

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Art. 18, I da Lei nº 14.133/2021

OBJETO

Inscrição de 02 (duas) servidoras públicas municipais, para participar do 9º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas, promovido pela Cívica Capacitação & Eventos, a ser realizado na cidade de Natal – Rio Grande do Norte, nos dias 14 e 15 de maio de 2026.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade de viabilizar a Inscrição de 02 (duas) servidoras públicas municipais no **9º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas**, promovido pela empresa Cívica Capacitação & Eventos, a ser realizado na cidade de Natal/RN, nos dias 14 e 15 de maio de 2026.

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de capacitação contínua dos agentes públicos que atuam na área de contratações, especialmente diante das mudanças promovidas pela Lei nº 14.133/2021, que exige maior nível de planejamento, governança e responsabilidade na condução dos processos licitatórios e das contratações diretas.

O evento em questão apresenta conteúdo técnico especializado, com abordagem prática e atualizada, ministrado por profissionais de reconhecida experiência na área de compras públicas, proporcionando a atualização de conhecimentos, o alinhamento com entendimentos recentes e o acesso a boas práticas adotadas por outros órgãos da Administração Pública.

A participação das servidoras contribuirá para o aperfeiçoamento dos procedimentos internos desta Secretaria, especialmente na elaboração dos instrumentos de planejamento, na condução das contratações e na gestão contratual, promovendo maior eficiência administrativa, redução de falhas processuais e maior conformidade com a legislação vigente.

Ademais, a capacitação possibilitará a disseminação interna do conhecimento adquirido, ampliando os benefícios da contratação e fortalecendo a atuação institucional na área de contratações públicas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, estando alinhada à necessidade de qualificação dos servidores e à melhoria contínua dos processos administrativos.

II – PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Administração Pública enfrenta o desafio de assegurar que os processos de contratações públicas sejam conduzidos com elevado nível de eficiência, conformidade legal e segurança jurídica, especialmente diante das inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, que ampliou as exigências relacionadas ao planejamento, governança e gestão contratual.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de constante atualização e capacitação dos servidores que atuam direta ou indiretamente nas contratações públicas, a fim de mitigar riscos de falhas processuais, inconsistências na elaboração dos artefatos de planejamento (como o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência), bem como prevenir impropriedades que possam comprometer a legalidade e a eficiência das contratações.

A ausência de capacitação adequada pode resultar em retrabalho, atrasos nas contratações, inadequações às normas vigentes e maior exposição da Administração a apontamentos dos órgãos de controle, impactando negativamente a prestação dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, o problema a ser resolvido consiste na necessidade de qualificação técnica de servidor público para atuação mais eficiente, segura e alinhada às melhores práticas em compras públicas, contribuindo para o fortalecimento da gestão e para a melhoria contínua dos processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

III – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está prevista no planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação, estando alinhada às ações de capacitação e desenvolvimento de servidores, voltadas ao fortalecimento da gestão pública e à melhoria dos processos de contratações.

A demanda encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e ao Plano de Contratações Anuais (PCA) vigente, havendo previsão de recursos para fazer frente às despesas decorrentes da inscrição em evento de capacitação, observadas as classificações orçamentárias pertinentes.

Destaca-se que a contratação deverá ser realizada em tempo hábil para garantir a participação das servidoras no evento, previsto para os dias 14 e 15 de maio de 2026, não havendo possibilidade de postergação, em razão da data previamente definida pela empresa organizadora.

Assim, a contratação mostra-se planejada, viável sob o ponto de vista orçamentário e necessária para o atendimento das demandas institucionais desta Secretaria.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

IV.1 – REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO

A contratação envolve a Inscrição de 02 (duas) servidoras públicas municipais, para participar do 9º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas, promovido pela Cívica Capacitação & Eventos, a ser realizado na cidade de Natal – Rio Grande do Norte, nos dias 14 e 15 de maio de 2026.

IV.2 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

A contratação pretendida deverá atender aos seguintes requisitos, considerando a natureza do objeto e a necessidade institucional:

- **Objeto da contratação:** Inscrição de 02 (duas) servidoras públicas municipais no 9º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas, a ser realizado nos dias 14 e 15 de maio de 2026, na cidade de Natal/RN;
- **Modalidade de execução:** participação presencial no evento, com acesso integral à programação, incluindo palestras, painéis e demais atividades previstas;
- **Conteúdo programático:** o evento deverá contemplar temas atualizados e relevantes relacionados à Lei nº 14.133/2021, governança, planejamento das contratações, gestão e fiscalização contratual, bem como boas práticas em compras públicas;
- **Certificação:** emissão de certificado de participação em nome das servidoras inscritas, contendo carga horária e conteúdo ministrado;
- **Material de apoio:** disponibilização de materiais didáticos, apresentações ou conteúdos complementares, em meio físico ou digital;
- **Qualificação da contratada:** a empresa promotora deverá comprovar experiência na realização de eventos na área de contratações públicas, conforme requisitos de qualificação técnica já estabelecidos;
- **Período de execução:** a contratação deverá assegurar a participação das servidoras nas datas previstas para o evento, não sendo admitidas alterações que comprometam o atendimento da necessidade administrativa;

- **Condições de pagamento:** o pagamento será efetuado conforme condições estabelecidas pela empresa organizadora, mediante comprovação das inscrições e emissão de documento fiscal válido;
- **Obrigações da contratada:** garantir a realização do evento conforme programação divulgada, assegurar a participação das servidoras inscritas e fornecer os documentos comprobatórios da execução (Certificado e/ou Declaração de Participação);
- **Obrigações da contratante:** efetuar o pagamento das inscrições, indicando as servidoras participantes e adotar as providências administrativas necessárias para viabilizar suas participações no evento;
- **Critério de aceitação:** será considerada atendida a contratação mediante a comprovação da efetiva participação das servidoras e a apresentação dos respectivos certificados de conclusão.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos asseguram que a contratação atenda plenamente à necessidade administrativa, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

IV.3 – REQUISITO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO OU FORNECIMENTO.

- **Cumprimento do Cronograma:** O encontro deverá ser ministrado na data, horário e local previamente definidos, respeitando a carga horária total contratada (carga horária de 16 horas a serem executadas nos dias 14 e 15 de maio de 2026).
- **Fornecimento de Material Didático:** Deve ser entregue material didático impresso ou digital para todos os participantes, contemplando o conteúdo programático acordado.
- **Infraestrutura Adequada:** Disponibilizar sala ou espaço físico com estrutura apropriada (cadeiras, mesas, recursos audiovisuais como projetor, tela, som, etc.) para realização do curso presencial.
- **Controle de Frequência:** Registrar a presença dos participantes por meio de lista de presença assinada diariamente, garantindo a comprovação da participação mínima exigida.
- **Certificação:** Emitir certificados de conclusão para os participantes que atenderem aos critérios de frequência e aproveitamento estabelecidos pela contratada.
- **Suporte e Atendimento:** Disponibilizar canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas e suporte técnico durante o período do curso.
- **Respeito às Normas e Regulamentos:** Cumprir todas as normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis à execução do serviço.

V – ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da presente contratação foi realizada com base nas informações disponibilizadas pela empresa promotora do evento, Cívica Capacitação & Eventos, responsável pela organização do 9º GNCP – **Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas**.

Considerando tratar-se de inscrição em evento específico, com programação, corpo técnico e metodologia próprios, não há viabilidade de realização de pesquisa de preços com outros fornecedores, em razão da inviabilidade de competição, característica das contratações por inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o valor da inscrição é definido pela própria empresa organizadora do evento, sendo este o parâmetro utilizado para a estimativa da contratação.

O valor estimado de 01(uma) inscrição no 1º lote é de **R\$ 2.299,00** porém as servidoras são cadastradas no Portal de Compras Públicas dando-lhes um cupom **desconto de 75%** no valor individual de cada inscrição ficando o valor final de 01 inscrição a **R\$ 574,75** (Quinhentos

e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e valor total das 02 (duas) inscrições de **R\$ 1.149,50** (Mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) conforme carta proposta enviada pela empresa promotora do evento.

Ressalta-se que o valor encontra-se compatível com o praticado no mercado para eventos de capacitação de mesma natureza, considerando a qualificação dos palestrantes, a carga horária, o conteúdo programático e a relevância do evento no cenário nacional de compras públicas.

Assim, a estimativa de valor mostra-se adequada e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da razoabilidade e economicidade.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

A estimativa de valor da presente contratação foi elaborada com base na proposta comercial e nas informações oficialmente divulgadas pela empresa **Cívica Capacitação & Eventos**, promotora do **9º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas**.

Considerando tratar-se de inscrição em evento de capacitação específico, com programação própria, corpo técnico previamente definido e metodologia exclusiva, não se mostra viável a realização de pesquisa de preços com outros fornecedores, tendo em vista a **inviabilidade de competição**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de **justificativa de preço**, foram adotados os seguintes parâmetros:

- **Valor público e previamente estabelecido** pela organizadora para todos os participantes, conforme material de divulgação oficial, não havendo diferenciação arbitrária entre contratantes;

- **Compatibilidade com eventos similares**, considerando capacitações de mesma natureza na área de contratações públicas, que apresentam valores equivalentes quando analisados aspectos como carga horária, qualificação dos palestrantes e relevância institucional;

- **Notória especialização dos palestrantes**, composta por profissionais especialistas, autoridades e profissionais de todo o país reconhecidos nacionalmente como o Ministro Benjamin Zymler, Jacoby Fernandes, Ana Priscila Queiroz, Ronny Charles, Carmen Carneiro, Murilo Jacoby e Jorge Lobo, o que agrega valor técnico ao evento e justifica o preço praticado;

- **Conteúdo programático atualizado e aderente à Lei nº 14.133/2021**, contemplando temas essenciais à atuação dos agentes públicos envolvidos nas contratações;

- **Custos indiretos envolvidos na realização do evento**, tais como organização, logística, estrutura, materiais didáticos e certificação;

- **Histórico da empresa promotora**, que demonstra experiência consolidada na realização de eventos na área de compras públicas, reforçando a adequação do valor cobrado.

Dessa forma, o valor da inscrição para 02 (duas) servidoras será de **R\$ 1.149,50** (Mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) com cupom de desconto de 75%, estando devidamente justificado à luz dos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

Conclui-se, portanto, que o preço apresentado é **compatível com o mercado e proporcional à qualidade e à singularidade do objeto contratado**, não havendo indícios de sobrepreço, atendendo plenamente às exigências legais para contratações por inexigibilidade.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de **02 (duas) inscrições** para servidoras públicas municipais participarem do **9º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas**, promovido pela empresa Cívica Capacitação & Eventos, a ser realizado de forma presencial na cidade de Natal/RN, nos dias 14 e 15 de maio de 2026.

A participação no evento garantirá às servidoras acesso integral à programação, que inclui palestras, painéis e debates conduzidos por especialistas de reconhecida atuação nacional na área de contratações públicas, abordando temas relevantes e atualizados relacionados à Lei nº 14.133/2021, governança, planejamento das contratações, gestão e fiscalização contratual, além de boas práticas administrativas.

A solução contempla, ainda, o fornecimento de material didático, acesso a conteúdos complementares e emissão de certificados de participação, comprovando a capacitação realizada.

Destaca-se que a escolha do evento decorre da sua relevância no cenário nacional de compras públicas, da qualificação do corpo técnico envolvido e da aderência do conteúdo programático às necessidades institucionais da Administração.

A execução da solução dar-se-á mediante a efetivação das inscrições junto à empresa organizadora, garantindo a participação das servidoras nas datas previstas, não havendo necessidade de infraestrutura adicional por parte da Administração, além das providências administrativas relacionadas ao deslocamento e à logística das participantes.

Por fim, ressalta-se que a solução adotada é a que melhor atende à necessidade identificada, considerando a singularidade do evento, a inviabilidade de competição e o potencial de geração de benefícios diretos à Administração Pública, por meio do aprimoramento técnico das servidoras e da melhoria dos processos internos de contratação.

VII.1 – EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Considerando que o objeto da contratação consiste na inscrição de 02 (duas) servidoras públicas municipais em evento de capacitação, não se aplicam exigências de manutenção técnica típicas de contratações de bens ou serviços continuados.

Todavia, no que se refere à assistência técnica relacionada à execução do objeto, a empresa organizadora deverá garantir suporte adequado às participantes, contemplando:

- **Atendimento e suporte administrativo** para efetivação das inscrições, envio de informações, orientações sobre o evento e esclarecimento de dúvidas;
- **Disponibilização de canal de comunicação** (e-mail, telefone ou plataforma digital) para atendimento às servidoras antes e durante a realização do evento;
- **Suporte operacional durante o evento**, assegurando o acesso das participantes às atividades programadas, bem como a resolução de eventuais intercorrências;
- **Emissão de certificados de participação**, contendo carga horária e identificação das servidoras, em prazo razoável após a conclusão do evento;
- **Disponibilização de materiais e conteúdos**, quando previstos na programação, em meio físico ou digital.

Dessa forma, embora não haja necessidade de manutenção técnica, a contratada deverá assegurar condições adequadas de suporte para a plena execução do objeto, garantindo a participação efetiva das servidoras e o alcance dos resultados pretendidos.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento **NÃO** se aplica, por se tratar de um serviço por inexigibilidade de licitação, (trata-se de contratação de uma única prestação do serviço). Dessa forma, o parcelamento não se aplica ao caso concreto, uma vez que a natureza do objeto contratado exige execução unitária e integrada, sendo mais eficiente e vantajoso para a Administração Pública manter a contratação em sua totalidade.

IX – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

A participação de servidoras no 9º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas tem como objetivo gerar resultados concretos e verificáveis no âmbito da Administração, os quais poderão ser demonstrados por meio dos seguintes parâmetros:

- **Capacitação efetiva das participantes**, comprovada mediante certificação emitida pela organizadora do evento, atestando a carga horária e a participação integral;
- **Aquisição de conhecimento técnico atualizado**, evidenciada por meio de materiais de apoio como apostilhas e/ou documentos de apoio elaborados pelas empresa contratada, contendo a sistematização dos conteúdos e sua aplicabilidade prática;
- **Melhoria na qualidade dos instrumentos de planejamento**, especialmente na elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com maior precisão técnica e aderência às normas vigentes;
- **Aumento da conformidade dos processos de contratação** com a Lei nº 14.133/2021, reduzindo inconsistências formais e riscos de apontamentos pelos órgãos de controle;
- **Redução de falhas e retrabalho nos processos administrativos**, em decorrência da aplicação de boas práticas aprendidas durante o evento;
- **Aprimoramento da eficiência administrativa**, com reflexos na condução mais célere, segura e econômica das contratações públicas;
- **Fortalecimento da governança nas contratações**, mediante adoção de práticas alinhadas às orientações técnicas e institucionais discutidas no evento.

Dessa forma, os resultados pretendidos são compatíveis com a necessidade administrativa identificada, sendo passíveis de verificação por meio de evidências documentais e análise dos processos subsequentes à capacitação.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

X.1 – Fiscalização do contrato:

Deve ser designado fiscal específico para acompanhamento do contrato como exige o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

X.2 – Capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual:

Não requer capacitação específica.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação em questão refere-se à Inscrição de 02 (duas) servidoras públicas municipais, para participar do 9º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas, promovido pela Cívica Capacitação & Eventos, a ser realizado na cidade de Natal – Rio Grande do Norte, nos dias 14 e 15 de maio de 2026. Trata-se de atividade de natureza intelectual e educacional, sem produção de resíduos significativos ou uso intensivo de recursos naturais.

Dessa forma, não são identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da execução do objeto contratado, uma vez que:

- Não há geração significativa de resíduos sólidos;
- Não há emissão de poluentes atmosféricos, líquidos ou sonoros;
- A atividade ocorre em ambiente já estruturado (salas de aula ou auditórios);

- O deslocamento da equipe técnica contratada será pontual e limitado à duração do curso.

Entretanto, por princípio de responsabilidade socioambiental, recomendam-se as seguintes medidas mitigadoras e de boas práticas:

- Estímulo à utilização de materiais didáticos digitais, sempre que possível, para reduzir o uso de papel;
- Destinação adequada de eventuais resíduos gerados (Ex.: garrafas plásticas, copos descartáveis, etc.);
- Uso de recursos audiovisuais com baixo consumo energético.

Conclui-se, portanto, que o impacto ambiental da contratação é mínimo ou inexistente, sendo plenamente possível sua execução dentro dos princípios da sustentabilidade e responsabilidade ambiental, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE)

A contratação pretendida mostra-se **VIÁVEL sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário**, considerando a natureza do objeto e a necessidade administrativa identificada.

Sob o aspecto **técnico**, a solução proposta — inscrição de servidoras em evento de capacitação especializado — é adequada para suprir a necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos agentes públicos que atuam na área de contratações, especialmente diante das exigências da Lei nº 14.133/2021.


No que se refere ao aspecto **operacional**, a execução da contratação é simples e de baixo risco, consistindo na efetivação das inscrições junto à empresa organizadora do evento, não demandando infraestrutura adicional relevante por parte da Administração, além das providências administrativas relacionadas ao deslocamento das participantes.

Quanto ao aspecto **orçamentário**, a contratação é compatível com a previsão de recursos da Secretaria Municipal de Educação, estando alinhada ao planejamento institucional voltado à capacitação e desenvolvimento de servidores.

Ademais, a contratação enquadra-se como hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando a singularidade do evento, sua programação exclusiva e a notória especialização dos profissionais envolvidos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é **plenamente viável e adequada ao atendimento do interesse público**, contribuindo para o aprimoramento da gestão das contratações públicas e para a melhoria dos processos administrativos no âmbito desta Secretaria.

Timon (MA), 14 de abril de 2026.



Régia Maria Bezerra Couto
Coordenadora do Setor de Compras – SEMED
Portaria nº 0612/2025 – GP